

Resumo: O autor, como Diretor da Escola Diaconal da Arquidiocese de Florianópolis, presta homenagem a Dom Afonso Niehues, neste ano do centenário do seu nascimento, recordando que essa Escola foi fundada por ele, em 1971, depois da formação dos nossos primeiros Diáconos permanentes na Escola Diaconal de Porto Alegre. A partir de uma homilia de Dom Afonso, proferida em 1987, no Congresso Internacional do Diaconato Permanente, em Itaici, SP, o autor analisa o conceito do Arcebispo sobre o tema, confrontando-o com os vários documentos eclesiais que foram sendo publicados, inclusive o Documento de Aparecida. Quanto aos problemas que o Diaconato Permanente apresenta, cá e lá, o autor se pergunta: Que ministérios, na Igreja, estão isentos de dificuldades, contratemplos e desafios? Nem por isso, deixamos de promovê-los.

Abstract: A special tribute in homage to bishop Afonso Niehues is rendered by the author as Director of the School of Deacons of the Archdiocese of Florianópolis, on the occasion of the century of his birth. This tribute is due to his initiative to lay the foundation of this school in 1971, after the graduation of the first permanent deacons at the School of Deacons in Porto Alegre. Based on a homily delivered by the Archbishop Niehues at the International Congress on Permanent Deacons in Itaici, SP, in 1987, the author analyses the viewpoint of the Archbishop on the role of deacons, in appraisal and comparison with various ecclesial documents which since then have been published specially in the light of the Document of Aparecida. As regards the problems which the Permanent Diaconate is facing right now the author raises a question in the context of many other ministries which in the Church are confronted with difficulties and challenges. In spite of it we don't give up to render our support.

Dom Afonso Niehues e o Diaconato Permanente

*Valter Maurício Goedert**

* O autor, presbítero da arquidiocese de Florianópolis, é Doutor em Teologia (Universidade Gregoriana, Roma, 1982), professor na FACASC e no ITESC, e Diretor da Escola Diaconal São Francisco de Assis, em Florianópolis, SC.



Introdução

Sem dúvida, são inesquecíveis os trinta e dois anos que convivo com os diáconos permanentes como seu formador na Arquidiocese de Florianópolis e como diretor da Escola Diaconal São Francisco de Assis. Não foram menos felizes e enriquecedores os encontros em nível nacional, latino-americano e internacional dos quais participei, pertencendo à Comissão dos ministérios da CNBB e do Celam. Todos esses eventos deram-me ampla visão da realidade do ministério diaconal permanente e contribuíram para preciosas reflexões. As considerações que seguem têm por objetivo resgatar momentos da restauração e da importância do diaconado na Igreja do Concílio Vaticano II, como também esboçar traços fundamentais da diaconia na Igreja. Creio ser essencial não só determinar os setores e as ocasiões em que o diácono atua, mas também acentuar o espírito que deve orientar a ação diaconal.

Mas este artigo tem por objetivo maior comemorar os centenários de aniversário natalício de Dom Afonso Niehues (23/08/1914-2014) e da posse de Dom Joaquim Domingues de Oliveira como bispo de Florianópolis (07/09/1914-2014). Nossa Arquidiocese se une num preito de gratidão e de louvor a Deus por esses “pais na fé”. Dom Joaquim “presidiu com solicitude” – QUI **PRAEEST** IN SOLLICITUDINE – durante 53 anos (1914-1967) e Dom Afonso nos dirigiu “para a vinha” do Senhor – ITE IN VINEAM – durante 23 anos. Desejo com esta singela homenagem manifestar minha gratidão a Dom Afonso, que me ordenou presbítero em 18 de julho de 1970. Desde então, juntamente com meus colegas presbíteros, diáconos, religiosas, religiosos, leigas e leigos, guiados por seu exemplo, trabalhamos na Vinha do Senhor.

1 Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) focalizou o tema da restauração do diaconado permanente na sétima Assembleia Geral (Assembleia extraordinária), realizada em Roma durante a III Sessão do Concílio Vaticano II¹. O pedido oficial à Santa Sé para a efetiva restauração ocorreu em 12 de setembro de 1970, recebendo a

¹ Cf. CNBB, *Comunicado Mensal*, 157-259 (1965), pp. 22-23.



aprovação do Papa Paulo VI em 14 de dezembro do mesmo ano². Em seguida, aconteceram vários encontros regionais e inter-regionais para aprofundar o tema versado³.

O documento enviado a Roma contém vários anexos. O primeiro reúne uma série de normas, já elaboradas em Roma (novembro de 1965), e que retomam os princípios da *Lumen Gentium* 29. O segundo enfatiza as orientações da IX Assembleia Geral, realizada no Rio de Janeiro de 12 a 20 de junho de 1968, ratificando as decisões anteriores e acrescentando as diretrizes do *Motu Proprio Sacrum Diaconatus Ordinem* do Papa Paulo VI, de 18 de junho de 1967, dia de santo Efrém, diácono da Igreja do Oriente. Os bispos reconhecem que existem, no Brasil, as condições exigidas pelos documentos oficiais para a restauração. Apontam, ainda, vários critérios, em vista da seleção dos candidatos e sua formação. O anexo III encaminha as decisões do I Encontro Nacional sobre o Diaconado, realizado em Porto Alegre, RS, de 17 a 19 de junho de 1970. Trata-se do mais longo e completo elenco de orientações, dividido em quatro partes: reflexão teológica sobre a diversidade de ministérios; diversidade das funções diaconais; seleção e formação; problemas de relacionamento. Ressalta, ainda, a dimensão comunitária e pastoral da ação diaconal, o testemunho do diácono, sua presença humana e social na Igreja, e seu ministério litúrgico⁴.

2 Arquidiocese de Florianópolis

Os primeiros candidatos frequentaram a Escola Diaconal Santo Estêvão em Viamão, RS, entre janeiro de 1966 e janeiro de 1971⁵. Aos

² Cf. GOEDERT, V.M. *A restauração do diaconado permanente, São Paulo, Loyola*1983, pp. 377-378, nota 486.

³ Cf. *ibidem*, pp. 378-379, nota 487.

⁴ Existem duas outras orientações da CNBB sobre o diaconado. Em 1988 foi publicado um conjunto de reflexões teológicas e orientações pastorais, que se encontram em “Estudos da CNBB” n. 57. As Diretrizes, ora vigentes, estão no documento “Diretrizes para o diaconado permanente” (formação, vida e ministério do diácono permanente da Igreja do Brasil), CNBB, documentos, n. 74, e atualizam para nós as orientações da Santa Sé (Congregação para a Educação Católica, Normas fundamentais para a formação dos diáconos permanentes; Congregação para o Clero, Diretório do ministério e da vida dos diáconos permanentes, 1998).

⁵ Foram oito os candidatos: Eduardo Mário Tavares; Nicolau Costa de Carvalho; Ademi Pereira de Abreu; Gregório Feller; José Steimbach Filho; Bertilo Horr; Daniel Manoel Lopes e Manoel Virgílio Andrade.



26 de março de 1970, Quinta-feira Santa, após a Missa do Santo Crisma, reuniu-se o Conselho Presbiteral da Arquidiocese. Na Ata, redigida pelo secretário Pe. Afonso Emmendoerfer e subscrita pelos demais membros, o Arcebispo Metropolitano, Dom Afonso Niehues, lembrou que a escolha de candidatos ao diaconado permanente *envolve não pequena responsabilidade*. Em junho de 1970, Mons. Valentim Loch, Vigário-Geral, assumiu a coordenação da Comissão Arquidiocesana do Diaconado Permanente (Cadip), até então orientada pelo Pe. Agostinho Petry, com a colaboração do diácono Edu Mário Tavares e Ir. Alicia Terezinha Machado⁶. Por ocasião de mais uma etapa da Escola Diaconal Santo Estêvão, em julho de 1970, em Porto Alegre, RS, Pe. Luiz Colussi, diretor da Escola, anunciou que não mais receberia novos candidatos, e informou que a próxima etapa realizar-se-ia em Florianópolis, SC, no Morro das Pedras, em janeiro de 1971⁷. E foi o que aconteceu.

Aos 2 de julho de 1971, no Instituto São José, Barreiros, São José, SC, foi inaugurada a primeira etapa da Escola Diaconal São Francisco de Assis, com 19 candidatos, e a duração de 10 dias, sob os cuidados de Mons. Valentim Loch, Vigário-Geral, e a colaboração de Dom Wilson Laus Schmidt, Bispo Emérito de Chapecó, SC, residente em Florianópolis⁸. Foi o início de uma longa e abençoada caminhada de formação diaconal, que no próximo ano formará a 15ª Turma⁹.

Em homilia proferida por ocasião do *Congresso Internacional dos Diáconos Permanentes*, em Itaiaci, SP, em 21 de agosto de 1987, Dom Afonso sintetizou a sua visão sobre o diaconado:¹⁰

Caríssimos Diáconos!

Após a ordenação dos quatro primeiros Diáconos Permanentes brasileiros pelo Papa Paulo VI, em 1968, na cidade de Bogotá, por ocasião do Congresso Eucarístico Internacional, coube-me a honra e a alegria de ordenar o primeiro Diácono Permanente do Brasil, em fevereiro de 1969, na cidade de Florianópolis. Dezoito anos se passaram e o Brasil

⁶ Cf. *Pastoral de Conjunto*, n. 59 (1970), p. 319.

⁷ Cf. *Pastoral de Conjunto*, n. 61 (1970), p. 375.

⁸ Cf. *Pastoral de Conjunto*, n. 69 (1971), p. 234.

⁹ Nestes 43 anos de atividades, a Escola Diaconal São Francisco de Assis já acolheu 366 candidatos de várias dioceses do Brasil, e, no momento, enumera 233 diáconos ordenados. Atualmente, a Arquidiocese conta com 140 diáconos permanentes. São 26 os diáconos falecidos.

¹⁰ Cf. *Pastoral de Conjunto*, n. 267 (1987), pp. 445-446.



já conta com quinhentos e vinte e dois Diáconos Permanentes! Com muita satisfação estamos hospedando este Encontro Internacional, oportunidade em que transmito minhas cordiais saudações a todos os Diáconos Permanentes, tornando-as extensivas às suas respectivas esposas e filhos.

A Igreja, em boa hora, através do Concílio Vaticano II, restaurou o Diaconato Permanente. Indo e voltando, a história está sempre em busca de melhores caminhos para transmitir a mensagem cristã de uma maneira eficaz e adequada a cada momento, procurando convertê-la em vivência da fé, da esperança, da graça e do amor. Desta forma, a Igreja revalorizou o sacramento da Ordem; completou-o de modo estável, reintroduzindo o 1º grau deste sacramento; ênfase especial é dada à ideia de serviço ou de ministério, já que a Igreja existe para prestar um serviço a seu Povo e à própria humanidade.

A presença do Diácono contribui para diminuir aquela certa distância que existe entre os presbíteros e o povo, pois, se de um lado, faz parte da hierarquia, de outro lado, leva uma vida no meio do povo, e à semelhança deste mesmo povo. Os seus préstimos se dão tanto na esfera dos atos sagrados, como: o anúncio da Palavra de Deus, a distribuição dos sacramentos, a participação nos ritos litúrgicos e o desempenho dos serviços de caridade, como na esfera natural e humana, ou seja: a animação de comunidades e o engajamento nas preocupações da população carente, mergulhada em nossos dias em numerosos e graves problemas.

Vejo no espírito disponível dos Diáconos, no seu senso de responsabilidade, no seu desprendimento, uma presença providencial, que não somente completa os encargos dos presbíteros mas, sobretudo, forma e anima comunidades que, de outro modo, talvez não viriam à tona, ou teriam um acompanhamento quase nulo ou muito precário. Nesta época, quando o sistema de vida do homem moderno o isola ou dispersa, a atuação dos Diáconos se reveste de especial importância, pois sua meta é incentivar o espírito comunitário, já que todos são membros do mesmo Povo de Deus, e já que a comunhão fraternal constitui o núcleo fundamental da mensagem cristã. Neste esforço, realizado sob a inspiração da caridade, da humildade e do bom testemunho, os Diáconos se sentirão fortemente unidos com a Igreja, o Papa, os Bispos e os Presbíteros, na luta pela unidade de todos quantos nos sentimos chamados por Cristo para sermos sinal de salvação.

O caráter permanente do Diácono exige, evidentemente, uma preparação que lhe permita ser Diácono e exercer seu ministério de forma a não se sentir esvaziado em pouco tempo, ou cair facilmente no perigo de uma frustração. Ideias e convicções refletidas e assimiladas passam a fazer parte da personalidade, porquanto lhe imprimem consistência, firmeza e segurança. O povo precisa ver nos seus guias espirituais, de certa



maneira, as mesmas qualidades que vê em Jesus Cristo. Não se pode, nesta hora, deixar de mencionar o fato de a maior parte dos Diáconos viverem em família constituída, onde tanto as suas esposas como seus filhos hão de comungar do mesmo ideal e do mesmo espírito. Será esta a oportunidade de dar o testemunho de uma família autêntica, o que, reconhecemos, constitui um verdadeiro desafio nos dias de hoje, mas que terá uma decisiva influência na comunidade.

Diante da magnitude da missão que nos é solicitada, todos nós, Bispos, Presbíteros e Diáconos, devemos receber com confiança e humildade as palavras de São Paulo aos Coríntios, quando diz: “Ensinamos a sabedoria de Deus, misteriosa e oculta, que Deus, antes dos séculos, de antemão destinou para a nossa glória... O que está em Deus, ninguém o conhece, senão o Espírito de Deus” (1Cor 2,7.10).

Caríssimos Diáconos! Faço votos para que este Encontro Internacional acenda muitas luzes, una todos num só coração, entusiasmando-os a prosseguir, sem esmorecimento, no trabalho de expansão e consolidação do Reino de Deus entre os homens. Amém!

Novas Diretrizes Arquidiocesanas para o Diaconado Permanente foram aprovadas por Dom Murilo S.R. Krieger em 10 de agosto de 2006, levando em consideração as *Normas Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes* e o *Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes* promulgados pela Santa Sé em 1998, como ainda as Diretrizes aprovadas pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, doc. n 74, em 2004¹¹. As atuais Diretrizes foram aprovadas pela CNBB na Assembleia Geral realizada em Aparecida, SP, de 4 a 13 de maio de 2011¹².

¹¹ As *Diretrizes* fazem alusão aos aspectos histórico-teológicos do diaconado, à articulação e ao processo formativo dos candidatos e dos diáconos, e delinea as normas para o funcionamento da Escola Diaconal. Os anexos reúnem a documentação necessária para os alunos e apresenta modelos para os diversos certificados. A formação teológico-pastoral inclui o *currículo* proposto pela Santa Sé e pela CNBB. A partir da 14ª Turma (junho 2008), os conteúdos serão dispostos em 12 fases (10 dias cada fase), com aulas intensivas nos três períodos, abordando as seguintes disciplinas: teologia bíblica; teologia sistemática; teologia moral; teologia litúrgica; teologia pastoral; prática pastoral; prática litúrgica; história da Igreja; direito canônico; estudos sociais; comunicação e homilética; ecumenismo e diálogo religioso; religiosidade popular e formação espiritual, num total de 77 créditos, ou 1.155 horas/aula.

¹² Estas Orientações, atualmente em vigor, estão reunidas no Documento 96, “Diretrizes para o diaconado permanente da Igreja no Brasil: Formação, vida e ministério”.



3 Dom Afonso e o Diaconado Permanente

Dom Afonso manifesta, em primeiro lugar, a percepção de que o ministério diaconal abre novas perspectivas na missão evangelizadora da Igreja, atenta aos sinais dos tempos, e em busca de melhores caminhos para transmitir a mensagem cristã de uma maneira eficaz e adequada a cada momento. O documento de Puebla confirma o acerto desse enfoque ao afirmar que “a conveniência do diácono se depreende da sua contribuição eficaz para melhor cumprimento da missão salvífica da Igreja, graças a uma atenção mais adequada à tarefa evangelizadora”¹³. Em outros termos, a restauração do diaconado permanente não é saudosismo, mas necessidade. As Diretrizes atuais da CNBB põem em evidência a missão específica do diácono: “A missão do diácono está ligada ao Cristo-Servo. Ele coloca em evidência e potencializa para todo o povo de Deus a dimensão de serviço”¹⁴. E enfatiza: “O diácono permanente, por sua condição de ministro ordenado e inserido nas complexas situações humanas, tem um amplo campo de serviço em nosso Continente”¹⁵. Através do ministério diaconal deveríamos, todos nós, ser interpelados para assumir gestos concretos de serviço fraterno. Para o exercício mais pleno dessa missão, os diáconos são enriquecidos com a graça sacramental (LG 29).

Em seguida, Dom Afonso retoma a argumentação fundamental da restauração do diaconado permanente no Concílio Vaticano II. Todos os membros da Igreja são servidores do Reino: os diáconos, no entanto, o são por força de uma graça sacramental.

Desta forma, a Igreja revalorizou o sacramento da Ordem; completou-o de modo estável, reintroduzindo o 1º grau deste sacramento; ênfase especial é dada à ideia de serviço ou de ministério, já que a Igreja existe para prestar serviço a seu Povo e à própria humanidade.

O serviço nasce da dimensão missionária da Igreja e de sua inteira dedicação à salvação dos homens. “Uma Igreja servidora e pobre é, antes de tudo, uma Igreja missionária, que não se fecha em si mesma, que não se preocupa prioritariamente com seus problemas jurídicos e institucionais, mas, antes, em buscar cada pessoa e cada grupo humano, a fim de

¹³ Cf. DP, 689.

¹⁴ Cf. CNBB, doc. 97, n. 39.

¹⁵ Cf. CNBB, doc. 97, n. 41.



anunciar o Evangelho a toda criatura (Mc 16,15), e ser para todos e para cada um, instrumento de salvação integral, no tempo e na eternidade”¹⁶. Jesus, que *não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate por muitos* (Mc 10,45), é o modelo de toda diaconia na Igreja e o *ícone* do diácono. “O vosso serviço seja generoso, desinteressado, sério, feito de palavras, mas, sobretudo, de gestos sinceros. Possam os homens, vendo-vos, escutando-vos, compreender que Cristo é ainda o seu servo, que por eles se interessa. Por isso, deveis cultivar autêntica e sincera paixão pelo homem. Não desprezeis jamais nenhum homem rico, pobre ou pecador. Em cada pessoa procurai ver aquele pelo qual Jesus derramou seu sangue. Não vos resigneis jamais ao ódio, à injustiça que existem no mundo. Não considereis ninguém perdido, mas, como o Bom Pastor, sede solícitos por cada um”¹⁷.

Aos diáconos dos Estados Unidos da América, em Detroit, João Paulo II afirmava: “O serviço do diácono é o serviço da Igreja sacramentalizado. O vosso, não é apenas um dos muitos ministérios, mas deve realmente ser, como o definiu Paulo VI, uma força motriz para a diaconia da Igreja. Com a vossa ordenação, estais configurados a Cristo na função de Servo. Vós deveis ser também sinais vivos da condição de servos da sua Igreja”¹⁸. Dessa forma, os diáconos constituirão um ministério relevante para a Igreja na medida em que forem autênticos animadores da diaconia de Cristo e contribuam efetivamente para a vivência da caridade, mediante a inclusão de todos, preferencialmente dos mais pobres e abandonados. O ministério diaconal orna-se, por conseguinte, com um dom, concedido em vista da renovação da Igreja, e contribui para o surgimento do homem novo, da nova criatura (Ef 4,22-24). A presença do Diácono contribui para diminuir aquela certa distância que existe entre os presbíteros e o povo, pois, se de um lado, faz parte da hierarquia, de outro lado, leva uma vida no meio do povo, e à semelhança desse mesmo povo. As Diretrizes atuais lembram que “nunca se deixe de confiar ao diácono uma tarefa, uma missão canônica, de acordo com seus dons e capacidades, evitando que ele seja um mero substituto do presbítero ou colocado em tarefas e situações inadequadas ao seu ministério. Por sua

¹⁶ Cf. Alberto ALTANA, *Il diaconato in Italia*, n. 42 (1981), p. 10.

¹⁷ Cf. Dom Gilberto BARONI, *Il diaconato in Italia*, n. 51 (1983), p. 10.

¹⁸ Cf. *L'Osservatore Romano*, edição portuguesa, 43(935), 15.10.1987, pp. 13-14.



vez, cuide o diácono de cumprir as tarefas pastorais que lhe são confiadas por seu bispo ou por seu pároco”¹⁹.

O testemunho de vida, evidentemente, é condição essencial para a eficácia profunda da pregação. “O mundo reclama e espera de nós simplicidade de vida, espírito de oração, caridade para com todos, especialmente para com os pequeninos e os pobres, obediência e humildade, desapego de nós mesmos e renúncia. Sem esta marca de santidade, dificilmente a nossa palavra fará a sua caminhada até atingir o coração do homem dos nossos tempos; ela corre o risco de permanecer vã e infecunda” (EN 76). Tal comunhão se constrói não somente nos momentos bons, mas também, e principalmente, quando o diácono se encontra isolado ou enfrenta situações de crise. Igualmente, quando doente ou em idade avançada e cansado, receba ele a atenção que seu estado requer, a fim de que encontre alívio no sofrimento.

O diácono permanente, afirma o documento de Santo Domingo, por sua condição de ministro ordenado e inserido nas complexas situações humanas, tem um amplo campo de serviço em nosso Continente. Através da vivência da dupla sacramentalidade, a do Matrimônio e a da Ordem, ele realiza seu serviço, detectando e promovendo líderes, promovendo a corresponsabilidade de todos para uma cultura da reconciliação e da solidariedade (...), principalmente nas zonas rurais distantes e nas grandes áreas urbanas densamente povoadas, onde só através dele um ministro ordenado se faz presente” (DSD, nn. 76-77).

O diácono é a expressão do ministério ordenado colocado o mais próximo possível da realidade laical e do protagonismo dos leigos. A Igreja Latino-Americana “espera dos diáconos o testemunho evangélico e o impulso missionário para que sejam apóstolos em suas famílias, em seus trabalhos, em suas comunidades e nas novas fronteiras da missão” (DAp, n. 208).

Os seus préstimos se dão tanto na esfera dos atos sagrados, como: o anúncio da Palavra de Deus, a distribuição dos sacramentos, a participação nos ritos litúrgicos e o desempenho dos serviços de caridade, como na esfera natural e humana, ou seja: a animação de comunidades e o engajamento nas preocupações da população carente, mergulhada em nossos dias em numerosos e graves problemas.

¹⁹ Cf. CNBB, *Diretrizes*, n. 72.



É preciso especificar qual a contribuição que o diaconado oferece para que o sinal eclesial da salvação de Cristo seja mais visível e responda às necessidades do mundo atual. Afirmam as Diretrizes: “A promoção da caridade e do serviço constitui um campo de evangelização vasto e diversificado. O diácono testemunha a presença viva da caridade de toda a Igreja e contribui para a edificação do Corpo de Cristo, reunindo a comunidade dispersa, desenvolvendo o senso comunitário e o espírito de família. Ele vai ao encontro das pessoas de qualquer religião ou raça, classe ou situação social, fazendo-se o servidor de todos, como Jesus”²⁰.

A vivência da caridade não é uma tarefa privada, individual dos cristãos; antes de tudo, é um problema de Igreja, é a demonstração da força unificadora do Espírito de Jesus, de sua capacidade de tornar-se seu povo. A Igreja é sujeito da caridade; ao lado do anúncio da Palavra e da celebração da Eucaristia, deve ela assumir, como nota de identidade, antes mesmo que como programa pastoral, a vida de caridade, conforme enfatiza Jesus: “*Nisso conhecerão todos que sois meus discípulos, se tiverdes amor uns pelos outros*” (Jo 13,35). A caridade proporciona o encontro entre as pessoas, superando o fechamento em grupos isolados e autossuficientes. Viabiliza formas concretas de ajuda mútua entre as comunidades, estimulando a vivência comum dos bens materiais e espirituais, não se atendo a dar esmolas. É preciso, antes de tudo, colocar-se a serviço do próximo, e não somente repartir com ele os bens. A caridade cristã deve superar o risco do assistencialismo e desenvolver a verdadeira libertação das pessoas de todas as opressões. O Rito de Ordenação dos diáconos adverte: “*Consagrados pela imposição das mãos, que procede dos Apóstolos, e vinculados mais intimamente ao serviço do altar, os diáconos exercerão o serviço da caridade em nome do bispo e do pároco. Amparados por Deus, procedam de tal modo em seu ministério que se possa reconhecê-los como verdadeiros discípulos de Cristo, daquele que não veio para ser servido, mas para servir*”²¹.

O diácono é, ainda, criador e realizador da dimensão social da Eucaristia nos diferentes âmbitos das pastorais sociais²². Ele é chamado a criar comunidades de amor nos mais diferentes níveis (grupos de

²⁰ Cf. CNBB, *doc. 96*, n. 55.

²¹ Cf. *Rito de Ordenação*, n. 14.

²² Cf. J. DURÁN y DURÁN, *Diaconado Permanente e Ministério da Caridade*, São Paulo, Loyola, 2003, pp. 196-227.



famílias, de jovens, de migrantes, de idosos, de menores abandonados, de comunidades territoriais, paroquiais e diocesanas). Anima as diaconias específicas da pastoral urbana nos edifícios, nos escritórios, nas repartições públicas, nos hospitais e casas de saúde, organizações não governamentais, presídios e em tantos outros ambientes. Na pastoral rural, os diáconos devem colaborar na execução das verdadeiras políticas agrícolas, que venham ao encontro das necessidades do homem do campo, na realização de uma profunda e eficaz reforma fundiária, na defesa dos pequenos produtores rurais e das microempresas, na sustentação da economia doméstica, na preservação do meio ambiente e dos mananciais de água, na solução definitiva dos que não têm terra, nem habitação, nem meios dignos de vida. Como animador e realizador da proposta social da Igreja, empenhar-se-á para desenvolver a consciência da justiça, da solidariedade e do comprometimento nas ações comunitárias. Denunciará as desigualdades sociais, as injustiças e as feridas sociais que dividem os povos e escravizam os mais pobres. Implantará com ardor as propostas da doutrina social da Igreja na fidelidade ao Evangelho e ao homem.

As Diretrizes, uma vez mais, enfatizam: “Na promoção social e na vivência das obras de misericórdia, o diácono assume a opção preferencial pelos pobres, marginalizados e excluídos. Ele é apóstolo da caridade com os pobres, envolvido com a conquista da sua dignidade e dos seus direitos econômicos, políticos e sociais. Está próximo da dor do mundo. Deixa-se tocar e sensibilizar pela miséria e provações da vida e reveste-se de especial compaixão pelos pobres, pelos desempregados, sem-terra, sofrendores de rua. Em razão da graça sacramental recebida e da missão canônica, compete ao diácono administrar os bens e as obras de caridade e a promoção social da Igreja”²³.

Em relação ao serviço da Palavra, a missão evangelizadora do diácono não se atém à homilia ou ao anúncio da Palavra no contexto litúrgico. Como anunciador da Palavra, ele dá, antes de tudo, o testemunho de um ouvinte assíduo e convicto do Evangelho. Transmite à comunidade a Palavra libertadora, da qual ele próprio já experimentou o poder de transformação. Identifica-se com a Palavra anunciada; é, em sentido pleno, servidor da Palavra. Somente então anunciará a Palavra de Deus com a autoridade que nasce, especialmente, da convivência com o Evangelho. Há, pois, uma dupla responsabilidade (o sacramento do Matrimônio e o a Ordem): no confronto com a fé da Igreja, o despertar,

²³ Cf. CNBB, *Diretrizes*, n. 58.



promover e animar a comunidade para sua missão evangelizadora, uma evangelização sem fronteiras.

Vejo no espírito disponível dos Diáconos, no seu senso de responsabilidade, no seu desprendimento, uma presença providencial, que não somente completa os encargos dos presbíteros mas, sobretudo, forma e anima comunidades que, de outro modo, talvez não viriam à tona, ou teriam um acompanhamento quase nulo ou muito precário... A atuação dos diáconos se reveste de especial importância, pois sua meta é incentivar o espírito comunitário, já que todos são membros do mesmo Povo de Deus, e já que a comunhão fraternal constitui o núcleo fundamental da mensagem cristã. Neste esforço, realizado sob a inspiração da caridade, da humildade e do bom testemunho...

Evidentemente, como animador de comunidades e suscitador de lideranças, o diácono não substitui, muito menos torna inviável o ministério profético dos leigos, como oportunamente observou o Papa João Paulo II ao comentar os ensinamentos de Paulo VI: “Os diáconos não podem diminuir o papel dos leigos, chamados e dispostos a colaborar com a hierarquia no apostolado. Antes, entre as atividades do diácono existe a de promover e sustentar as atividades apostólicas dos leigos. Enquanto presente e mais inserido do que o sacerdote nos âmbitos e nas estruturas seculares, ele deve sentir-se encorajado a favorecer a proximidade entre o ministério ordenado e as atividades dos leigos, no comum serviço do Reino de Deus”²⁴.

A diaconia da Palavra tem por finalidade fortalecer na fé os membros da comunidade, levando-os a uma experiência sempre mais profunda de Deus e encorajando-os ao testemunho cristão. Em vista desses objetivos, aprofunda-se o diálogo sobre a fé, especialmente com pessoas material e espiritualmente mais necessitadas, através de contatos em pequenos grupos e nos locais de trabalho. Promove-se, também, a educação da fé, por meio de homilias, alocações, catequese dos adultos, preparação para a recepção dos sacramentos e aulas de religião nas escolas. Mas o diácono, antes de ser servidor da Palavra, será discípulo e ouvinte. Com frequência, fará a leitura meditada e orante da Sagrada Escritura, que é a escuta humilde e cheia de amor daquele que fala. “A familiaridade com a Palavra de Deus facilitará o itinerário de conversão não apenas para separar-se do mal e aderir ao bem, mas também para alimentar no

²⁴ Cf. Alocação, 13.10.93, *L'Osservatore Romano*, ed. Portuguesa 42 (17.10.93), p. 12



coração os pensamentos de Deus, de modo que a fé, qual resposta à Palavra, se torne o novo critério de juízo e avaliação dos homens e das coisas, dos acontecimentos e dos problemas” (*Pastores Dabo Vobis*, n. 47). A missão evangelizadora do diácono não se restringe, porém, à homilia ou ao anúncio da Palavra no contexto litúrgico. Como anunciador da Palavra, ele dá, antes de tudo, o testemunho de um ouvinte assíduo e convicto do Evangelho. Transmite à comunidade a Palavra libertadora, da qual ele próprio já experimentou o poder de transformação. Identifica-se com a Palavra anunciada, por ser, em sentido pleno, servidor da Palavra. Anuncia a Palavra de Deus com a autoridade que nasce, especialmente, da familiaridade com o Evangelho²⁵.

Em relação à diaconia litúrgica, lembra Inácio de Antioquia: “É preciso que os diáconos sejam ministros dos mistérios de Jesus Cristo e agradem a todos sob todos os aspectos, porque são servidores não somente para o sustento e a bebida, mas estão a serviço da Igreja de Deus”²⁶. A multiplicação dos pães, em Marcos, fundamenta uma verdadeira catequese eucarística da comunidade cristã primitiva: “*Tomando os cinco pães e os dois peixes, elevou ele os olhos ao céu, abençoou, partiu os pães e deu-os aos seus discípulos para que lhos distribuíssem*” (Mc 6, 41). A multiplicação dos pães tem objetivo preciso: saciar a fome do povo. Os discípulos exercem um serviço, em continuidade, reunidos em torno de Jesus. Não se trata apenas de distribuir alimento aos famintos mas, primeiramente, de procurar solução para a falta do alimento necessário (Mc 6,57-58), de acolher a multidão, preparando o ambiente e organizando o povo (Mc 6,39-40), de recolher as sobras (Mc 6,43). Por detrás do acontecimento há uma atitude profundamente diaconal: “*Dai-lhes vós mesmos de comer*” (Mc 6,37). O diácono deve prever e prover às necessidades do povo de Deus, como Jesus.

“Não há dúvida, comenta A. Hamman, de que, nos três primeiros séculos, o diaconado era o sacramento do serviço e da caridade. A caridade é serviço, e o serviço é caridade. A escolha do lava-pés para caracterizar o ministério do diácono permite determinar a verdadeira relação entre a função social e a função litúrgica do diaconado. São João apresenta o lava-pés não somente num contexto eucarístico, mas também num contexto de ceia. As duas realidades estão relacionadas. Na Eucaristia, o serviço busca sua fonte; no serviço, a Eucaristia encontra sua afirma-

²⁵ Cf. CNBB, *Diretrizes*, n. 61.

²⁶ Cf. CNBB, *Diretrizes*, n. 63.



ção. Diaconia e diaconado mostram que o serviço e a liturgia não estão justapostos, mas relacionados e indissolivelmente unidos. Não existe verdadeira celebração que não se concretize na comunidade unida e solidária, na caridade vivida. Todo serviço está baseado no sacramento eucarístico, que Inácio de Antioquia chama de caridade, como para exprimir, com esta palavra, o mais íntimo do mistério. Em sua significação primitiva, o diaconado previne a Igreja de um duplo perigo que a ameaça constantemente: a liturgia que não termina na caridade trai o mistério que proclama; e a ação que não se alimenta da Eucaristia degenera em política”²⁷.

O diácono terá uma única preocupação: estar no meio dos irmãos e das irmãs como quem serve!

“Não é possível que agrademos a Deus, celebrando a Eucaristia, quando nos comportamos com indiferença em relação à injustiça no mundo; a nossa Eucaristia não é cristã, quando na outra metade do mundo milhões de pessoas que sofrem são abandonadas ao próprio destino; não se celebra dignamente, na Igreja, o sofrimento, se não se toma parte no sofrimento de Cristo no mundo, sofrimento dos seus irmãos e de suas irmãs de hoje”²⁸.

O quadro caótico e plural que caracteriza a pós-modernidade, quer em seus aspectos positivos, quanto negativos, influencia decisivamente na vivência da fé cristã, provocando uma série de desafios, interrogações e inquietações. O cristianismo encontra-se perante uma situação absolutamente nova. A relação entre a Igreja e o mundo secularizado não pode meramente orientar-se por princípios sobrenaturais, a partir de uma autoridade que lhe é dada do alto, mas deve propor a eterna novidade de Cristo, qual seja, a transformação das pessoas e do mundo pela revolução do amor mútuo. O serviço torna-se, pois, um modo de ser e de estar no mundo, um modo de relacionar-se e de viver a fraternidade universal para além das fronteiras de raças, culturas e religiões. A retomada da diaconia como expressão fiel do serviço de Cristo constitui canal privilegiado de interlocução entre a Igreja e o mundo atual, e abre espaço para o ministério diaconal restaurado e renovado.

O caráter permanente do Diácono exige, evidentemente, uma preparação que lhe permita ser Diácono e exercer seu ministério de forma a não se sentir esvaziado em pouco tempo, ou cair facilmente no perigo

²⁷ Cf. A. HAMMAN, *Vie liturgique et vie sociale*, Paris, 1968, p. 150.

²⁸ Cf. W. BÜHLMANN, *A Igreja no limiar do terceiro milênio*, São Paulo, Paulus, 1994, p. 114.



de uma frustração. Ideias e convicções refletidas e assimiladas passam a fazer parte da personalidade, porquanto lhe imprimem consistência, firmeza e segurança. O povo precisa ver nos seus guias espirituais, de certa maneira, as mesmas qualidades que vê em Jesus Cristo.

As Diretrizes da CNBB comentam os requisitos exigidos dos candidatos ao diaconado, como ainda as orientações para uma formação permanente²⁹. Nesse sentido, a análise da vocação ao ministério diaconal constitui momento decisivo. No entanto, como as demais vocações, também a diaconal é assumida por homens concretos, com suas qualidades e limitações. Não existe um candidato ideal, portador de todas as qualidades e imune às limitações humanas. Contudo, a fim de evitar *frustrações*, o processo de discernimento levará em consideração requisitos de ordem pessoal (relativos à pessoa do candidato), requisitos de ordem eclesial (referentes à caminhada de fé do candidato na comunidade eclesial), requisitos de ordem familiar (vida do vocacionado em seu ambiente conjugal e familiar) e requisitos de ordem social e cultural³⁰. Em vista da formação integral e harmônica do futuro diácono, as Diretrizes determinam que sejam analisadas, no processo formativo, as dimensões humano-afetiva; eclesial-comunitária; intelectual, espiritual; pastoral-missionária³¹. Dom Afonso põe em especial relevo o ambiente familiar:

Não se pode, nesta hora, deixar de mencionar o fato de a maior parte dos Diáconos viverem em família constituída, onde tanto as suas esposas como seus filhos hão de comungar do mesmo ideal e do mesmo espírito. Será esta a oportunidade de dar o testemunho de uma família autêntica, o que, reconhecemos, constitui um verdadeiro desafio nos dias de hoje, mas que terá uma decisiva influência na comunidade.

Em primeiro lugar, os desafios da vida familiar. O Vaticano II considera a família *escola de enriquecimento humano, fundamento da sociedade*, que deve merecer, tanto da Igreja como do poder civil, a mais profunda consideração e total apoio.

“A promoção de uma autêntica e madura comunhão de pessoas na família, afirma o Papa, torna-se a primeira e insubstituível escola de

²⁹ Cf. CNBB, *Diretrizes*, Capítulo III, Etapas do processo formativo.

³⁰ Cf. CNBB, *Diretrizes*, nn. 135-147.

³¹ Cf. CNBB, *Diretrizes*, nn. 148-183.



sociabilidade, exemplo e estímulo para as mais simples relações comunitárias, dentro do respeito, da justiça, do diálogo e do amor”³².

Também o documento de Puebla reflete teologicamente a realidade da família:

“O casal santificado pelo sacramento do Matrimônio é um testemunho da presença pessoal do Senhor. A família cristã cultiva o espírito de amor e serviço. Quatro relações fundamentais da pessoa encontram seu pleno desenvolvimento na vida da família: paternidade, filiação, irmandade, nupcialidade. Essas mesmas relações compõem a vida da Igreja: experiência de Deus como Pai, experiência de Cristo como irmão, experiência de filho em, com e pelo Filho, experiência de Cristo como esposo da Igreja. A vida em família reproduz estas quatro experiências fundamentais e as compartilha em miniatura: são quatro facetas do amor humano”³³.

A esposa deve participar efetivamente da vocação diaconal do marido, e não apenas tolerá-la. De certo modo, é uma opção comum, um transbordamento da dupla sacramentalidade (Matrimônio e Ordem). Uma vez que o sacramento do Matrimônio os fez um só coração e uma só alma, não há como excluir uma comum efusão da graça sacramental. Esse compromisso com o ministério diaconal, também os filhos devem ter presente.

“A família do diácono, Igreja doméstica, constitui o primeiro campo de sua ação ministerial, na qual o seu testemunho e ação evangelizadora constituem um exemplo vivo de fidelidade e indissolubilidade e uma fonte de ânimo para todos aqueles que trabalham pela promoção da vida familiar”³⁴.

Por conseguinte,

“o diácono casado não descuidará de seu lar sob o pretexto do exercício do ministério. Desenvolverá, por isso, autêntica espiritualidade matrimonial e estará sempre atento para que os trabalhos diaconais

³² Cf. JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*, n. 52.

³³ Cf. PUEBLA, 583.

³⁴ Cf. JOÃO PAULO II, *Alocução aos diáconos permanentes dos Estados Unidos*, Detroit, 19 de novembro de 1987.



*não o afastem da necessária convivência com a esposa e os filhos, especialmente os de tenra idade*³⁵.

O ministério diaconal retoma a dimensão de serviço na Igreja e na sociedade secularizada em que vivemos. A Igreja está vivamente empenhada na causa do trabalho, porque considera sua missão o serviço e a promoção da dignidade e da justiça do trabalho, uma vez que, para ela, a mensagem social do Evangelho não deve ser considerada uma teoria, mas, sobretudo, um fundamento, uma motivação para a ação. Por exercer uma profissão e conviver mais de perto com a realidade econômica, o diácono pode e deve ser aí uma presença atuante, profética, encorajadora da Igreja. A evangelização dos diferentes setores da economia, a defesa da dignidade do trabalho e do trabalhador, a atuação cristã junto aos desempregados e aos relegados ao subemprego constitui um desafio e, ao mesmo tempo, um serviço, uma missão para o diácono.

Além daquela presença e atuação no mundo da cultura, que faz parte do empenho evangelizador de cada cristão, o diácono pode desenvolver um trabalho mais sistemático e consistente como animador, aglutinador e, por vezes, coordenador de encontros individuais em prol da *humanização* das culturas, evitando que essas iniciativas se pulverizem e se percam. Nesse sentido, é de suma importância a presença de diáconos bem preparados nas escolas, nas universidades, nos meios de comunicação social, junto aos profissionais liberais, lá onde as culturas são particularmente refletidas e geridas.

A fé cristã não despreza a atividade política; pelo contrário, valoriza-a e a tem em alta estima. Por isso, a Igreja sente necessidade de fazer-se presente no âmbito político para iluminar as consciências e anunciar uma força transformadora para a sociedade³⁶. Conforme prevê o Código de Direito Canônico, os diáconos, ao contrário dos presbíteros e dos bispos, podem atuar nos partidos políticos e até mesmo na direção de sindicatos.³⁷ Evidentemente, por vezes, dadas as circunstâncias, para o bem das comunidades, o *bom-senso pastoral* poderá sugerir sua ação político-partidária. Jamais, no entanto, o diácono se furtará ao dever de orientar as pessoas e os grupos na busca efetiva do bem comum³⁸.

³⁵ Cf. CNBB, *Diretrizes*, n. 86.

³⁶ Cf. PUEBLA, nn. 514, 516, 518.

³⁷ Cf. CDC, c. 288, 287, §2.

³⁸ Cf. CNBB, *Diretrizes*, nn. 107.



Conclusão

É compreensível que a visão que muitos cristãos têm do ministério diaconal não corresponda à síntese que acabo de propor, e isso por vários motivos, dentre os quais, com certeza, está a falta de percepção teológico-pastoral desse ministério. O diaconado apresenta, cá e lá, problemas? Que ministérios, na Igreja, estão isentos de dificuldades, contratempos e desafios? Nem por isso, deixamos de promovê-los! Não podemos – com o risco de perder a identidade diaconal – reduzir o diácono a um auxiliar do padre, chamado a substituí-lo em sua ausência. Não estaria o diácono *emprestando um rosto humano a Cristo, que não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate por muitos* (Mc 10,45)?

Endereço do Autor

Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 1690
88040-001, Florianópolis, SC
E-mail: goedertvalter@hotmail.com